

ATA PREFEITO(A)S DA AMVARP Nº 017 /2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas e 30 minutos, tendo por local a sede do CISVALE- Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo localizado no município de Santa Cruz Sul, reuniram-se os Senhores Prefeitos e seus representantes, realizando a Assembleia Ordinária da AMVARP e CISVALE. O Presidente Maiquel Silva, deu por aberta à reunião cumprimentando os presentes. Em seguida, apresentou a Pauta: 1) Melhorias na RSC-153, entre Barros Cassal e Vera Cruz; 2) Parceria para oferta do curso MBA em planejamento e desenvolvimento municipal; 3) Aprovação dos Protocolos Sanitários da Feira do Livro de Venâncio Aires; 4) Aprovação do Plano de Contingência do Festival dos Festivais que inclui o ENART, o FEGADAN e o FEGACHULA; 5) Projeto de Gasoduto para o Vale do Rio Pardo; 6) Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares; 7) Assuntos Gerais; 7.1) Duplicação da RSC 287.

1) Melhorias na RSC-153, entre Barros Cassal e Vera Cruz: De imediato o Presidente Maiquel Silva passa a palavra a Roque Castro, membro da Comissão AVANTE 153. O mesmo, primeiramente agradece o espaço disponibilizado. Em seguida relata sobre a importância para a região acerca do corredor de exportação no trecho que abrange os municípios de Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Vale do Sol, Herveiras, Sinimbu, Gramado Xavier e Barros Cassal. A empresa responsável por tais melhorias é a Conpasul, a qual começou o trabalho em Barros Cassal em direção a Gramado Xavier, contudo não chegou a terminar. Da mesma forma, foi feito “tapa buracos” entre o município de Herveiras e Gramado Xavier, gerando entre 30km e 32km de melhorias. Roque, expressa ainda, que segundo o DAER-RS, a conclusão das melhorias seria necessário R\$ 4 milhões. Por fim, pede o apoio dos gestores municipais, para que estes juntem forças políticas diante do Governo do Estado, vez que fazem cerca de onze anos da conclusão da estrada e nestes anos todos não houve alguma modificação na via. Desta forma, o Presidente Maiquel Silva demonstrou seu apoio, manifestando a satisfação em ter participado em uma audiência na capital do estado, quando na ocasião ocorreu o “ponta pé” inicial no trecho entre Vera Cruz e Herveiras, o qual ficou de boa qualidade, porém, infelizmente o que foi acordado em tal audiência não se fez cumprido. Neste sentido, a Prefeita de Santa Cruz do Sul, Helena Hermany, pondera que em audiência com o Secretário Gastal, o mesmo mostrou que as melhorias na RSC-153 estão previstas, sendo assim, a Prefeita solicitou ao secretário, uma reunião com ele, onde os Prefeitos da associação juntamente com a Comissão AVANTE 153 participem. Em sugestão, o Procurador do Município de Candelária, Paulo Roberto Butzge, em ato de representar o Prefeito de Candelária, Nestor Ellwanger, sugere que em nome da associação faça uma moção de apoio em forma de requerimento, para que o mesmo fique documentado. Resta-se apreciado o encaminhamento de moção a Casa Civil do Estado, a Secretaria Estadual de Logística e Transportes, ao DAER-RS e ao Secretário de Planejamento, Governança e Gestão do Estado.

2) Parceria para oferta do curso MBA em planejamento e desenvolvimento municipal: O Professor do Programa Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/UNISC, Markus Brose, efetua uma breve explanação acerca do curso MBA. O mesmo apresenta dois projetos, um prevendo oferta de capacitação para servidores municipais trazendo elaboração e propostas de políticas públicas e o outro seria, apoio, capacitação, formação de lideranças comunitárias. Tal programa possui mais de vinte anos, estando disponível na região. O nome MBA se dá pela tradição vinda dos Estados Unidos, onde os cursos de especialização não são acadêmicos, mas sim oferecidos por uma instituição de ensino superior, para profissionais que já possuem uma caminhada profissional, mas ainda assim querem se especializar em algo, sem a necessidade de efetuar uma monografia. A oferta é de dezoito meses de curso, com três encontros por mês e estes, dois são presenciais e apenas um online. Tal projeto busca trazer análise de boas práticas, com bons exemplos de inovação de políticas públicas. Markus, trouxe como exemplo a necessidade de implementar o fomento de empreendedorismo no jovem rural e um estudo sobre o mesmo. Por fim, faz o convite para que os municípios conheçam o curso e conseqüentemente apoiem a inovação trazida pelo projeto.

3) Aprovação dos Protocolos Sanitários da Feira do Livro de Venâncio Aires: O evento ocorrerá no parque do chimarrão, nos dias 28 a 31 de outubro e terá como atrações a feira do livro, festival gastronômico e escolha das soberanas da FENACHIM, das 8 às 24 horas - público estimado 6 mil pessoas. Daniele Mohr, Coordenadora Técnica- COE Municipal de Venâncio Aires, apresenta os protocolos sanitários para o evento. Explanando o evento, este disponibiliza três atrações, seguindo todos os protocolos. Quanto a Feira do Livro, esta terá agendamento de turmas para participação, tendo um monitor a cada cinquenta crianças. Estando focado em fazer atividades lúdicas. Nas apresentações de teatro e leituras de histórias será seguida a ocupação de 50% da capacidade do local, considerando o distanciamento de 1 metro e meio entre as crianças, com duração de até 1:30h nas apresentações e respeitando todos os protocolos básicos. O momento estimativo de maior curso de pessoas é na palestra com o escritor Bráulio Bessa, que ocorrerá no Poliesportivo do município, onde este tem capacidade máxima para 8.100 mil pessoas, no entanto será limitado para 1.500 mil pessoas, com duração de 2 horas. Já a Escolha das Soberanas, ocorrerá no Poliesportivo do município, com duração de 2:30h e com 25% da PPCI, tendo torcidas previamente identificadas das candidatas, tendo um coordenador de torcida particular, mais um monitor responsável da organização da FENACHIM e mais fiscais. Apenas será o desfile das candidatas. Quanto ao festival gastronômico, este terá a presença de onze estandes de alimentação, com público de 800 pessoas, com mesas de dois metros de distanciamento, oito pessoas por mesa, respeitando os protocolos variáveis e obrigatórios do Estado e mais restrições opcionais. Frisa ainda, que todas as pessoas envolvidas serão testadas nos dias do evento, na quinta e sexta, com três horários de testagem. Por unanimidade torna-se aprovado os protocolos sanitários da feira do livro, festival gastronômico e escolha das soberanas da FENACHIM.

4) Aprovação do Plano de Contingência do Festival dos Festivais que inclui o ENART, o FEGADAN e o FEGACHULA: O evento ocorrerá de 13 a 15 de novembro no Parque da OKTOBERFEST de Santa Cruz do Sul. Francine Braga, Coord. Vigilância Sanitária - COE Municipal de Santa Cruz do Sul, apresenta o plano a ser seguido, relata a solicitação para que ocorra acampamento e também o festival de danças, levando em conta os protocolos da Oktoberfest, sendo que dos 14 hectares do parque será utilizado 40% da área para acampamento, tendo total de três mil pessoas e estas estarão organizadas em trinta áreas indicadas com 100 pessoas cada. No que tange ao ginásio Poliesportivo a PPCI deles, consta 5.750 mil pessoas, sendo que a ocupação ficaria limitada a 35% da capacidade, ou seja, duas mil pessoas, também sob todos os protocolos básicos, ainda fica proibido a circulação no parque ingerindo bebida e comida, ficando permitido apenas nos acampamentos e em lugares certos de alimentação. Os horários a serem seguidos serão das 08:00h ao meio dia; 13:00h as 20:00h e das 21:00h as 02:00h. O ginásio das 03:00h as 08:00h ficará fechado para higienização. Estando de acordo com todos os decretos. Fisa, que caso ocorra a aprovação pelos municípios na Assembleia, será pormenorizado cada protocolo. Ainda, salienta sobre a STOCK CAR que ocorrerá de 19 a 21 de novembro, o qual possui um protocolo ainda mais rígido em questão de funcionários, pilotos e equipes. Estes possuem o passaporte vacinal completo, exigindo testagem toda semana. Referente ao público, está estimado de três a quatro mil pessoas, com um metro de distanciamento entre indivíduos nas arquibancadas. Por unanimidade torna-se aprovado os protocolos sanitários do Plano de Contingência do Festival dos Festivais que inclui o ENART, o FEGADAN e o FEGACHULA e ainda, da STOCK CAR.

Ainda, neste sentido, o Assessor Jurídico, Diogo Frantz, a título de esclarecimento e desdobramentos das aprovações de hoje, manifesta a necessidade de alteração de alguns protocolos. Onde propõe a revisão em decorrência da liberação da aprovação acima dos eventos.

PROTOSCOLOS VARIÁVEIS:

- Restaurantes, Bares, Lancherias, Sorveterias e Similares. Horário livre.
- Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares. Horário livre.
- Hotéis e Alojamentos: 100% aos que possuem o selo e 75% aos que não possuem.
- Atividades Físicas em academias e, clubes, centros de treinamentos, piscinas, quadras e similares. 50% do PPCI e Público espectador.
- Comércio e Feiras Livres: 1,5m entre módulos e estandes.

Resta decidido por unanimidade, a aprovação dos protocolos variáveis relatados acima. Ainda, Diogo Frantz, informa a dispensa da necessidade de luvas nos Buffet, desde que tenha a disponibilidade de higienização por álcool 70 no início do mesmo, sendo aprovada por unanimidade a dispensa de sua utilização, ainda, resta aprovado também até 12 pessoas por mesa.

5) Projeto de Gasoduto para o Vale do Rio Pardo: O Prefeito de Rio Pardo, Edilson Brum, apresenta o projeto. Este levanta a questão da região precisar pensar e agir na busca de rede de gasoduto. Acrescenta que no município de Santa Cruz do

Sul, já há um projeto de gasoduto em stand by, onde vem o gás natural comprimido em galões, se colocando em um equipamento no próprio município e este atende somente Santa Cruz do Sul. Edivilson reforça a necessidade da união entre os municípios da associação em especial com uma carbonífera. Sugere ainda, um efetivo documento solicitando a rede de gás natural. Se colocando a disposição para formação de uma comissão e consecutivamente se dirigir diretamente a Sulgás. Resta acordado que o mesmo entrará em contato para marcar uma audiência e em seguida, o Presidente da AMVARP dará o devido encaminhamento.

6) Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares: O Prefeito de Rio Pardo, Edivilson Brum, acredita ser justo o programa, onde o governo busca pagar mais a aqueles que produzem mais. Contudo, não se pode tratar os iguais de forma desigual. Sendo assim, Edivilson usa de exemplo o hospital de sua cidade, onde com o programa ASSISTIR o município receberá de acordo com a produtividade do ano de 2019, porém os administradores do hospital anteriormente possuem muitas investigações em seus nomes em relação à corrupção. Neste ponto, no ano de 2019 o hospital teve uma porcentagem de atendimentos baixa em comparação aos demais anos. Como o programa ASSISTIR define o repasse de valores conforme produtividade de tal ano. O hospital deixará de receber R\$ 1 milhão de reais, desta forma não existe possibilidade alguma do hospital permanecer aberto com o orçamento de apenas 800 mil. Congestionando o atendimento aos municípios de Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires. Diante de toda essa situação, usa como exemplo a conversa com o Prefeito de Porto Alegre, onde este relata que no hospital de pronto socorro perderá R\$ 20 milhões por mês, fechando o setor de queimados. Por fim, alerta da situação grave que vive o hospital de Rio Pardo. Gostaria de propor o envio de documento ao Estado, solicitando que seja suspenso o programa ASSISTIR e que o programa seja revisto com a presença de todos os municípios que tenham hospitais orçamentais. Maiquel Silva, Presidente da AMVARP, acrescenta que seja expresso junto ao documento o valor que a região irá deixar de receber nos hospitais. Lembre-se, que documento será feito junto a Diretora do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE), Léa Vargas.


7) Assuntos Gerais:

7.1) Duplicação da RSC 287: Projeto a ser executado pela rota Santa Maria, o Presidente da AMVARP, Maiquel Silva, brevemente informa que tomou liberdade de solicitar à rota Santa Maria, um croqui da duplicação da RSC 287 e em seguida irá encaminhar aos demais municípios. Relata ainda, sua preocupação com as rótulas, rotatórias e trevos, os quais serão dispostos com distância de 8km entre eles.


7.2) Aditivo da CORSAN: A Prefeita de Santa Cruz do Sul, Helena Hermany, traz em pauta sua preocupação em questão ao aditivo da CORSAN, visto que é um assunto de extrema importância ser debatido. Após debate e discussão, foi sugerido que na sexta-feira (29/10) as 09h na sede da CORSAN em Porto Alegre-RS, ocorra uma Reunião com o Presidente da CORSAN, o jurídico do mesmo e com os representantes dos municípios da associação. Neste sentido, a Prefeita do município de Sinimbu, Sandra Backes, após analisar melhor sobre a questão da CORSAN

sugere cancelar a ida para capital do estado na sexta-feira, mas sim chamar eles para uma reunião aqui na nossa sede.

8) Encerramento: Após, debate e discussão, foi aprovado por unanimidade a revisão dos Protocolos Variáveis da Região 28 e suas consolidações, ainda resta aprovado os protocolos sanitários do Plano de Contingência do Festival dos Festivais que inclui o ENART, o FEGADAN e o FEGACHULA , da STOCK CAR, e os protocolos sanitários da feira do livro, festival gastronômico e escolha das soberanas da FENACHIM. Como nada mais foi tratado, eu Giselda Regina Petry, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Maiquel Silva.



Giselda Regina Petry
Secretária Executiva
AMVARP



Maiquel Evandro Laureano Silva
Presidente da AMVARP/RS
Prefeito de Vale do Sol/RS

PROTOSCOLOS 26.10.2021

Hotéis e Alojamentos - CNAE: 55 - Risco Médio –

Protocolos Gerais Obrigatórios:

* Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz;
* Manter preferencialmente 2 metros de distância de outras pessoas e nunca menos que 1 metro; * Garantir a ventilação natural e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar; * Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares; * Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades; * Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as pessoas com quadro suspeito ou duvidoso; * Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica; * Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas; * Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes; * Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização; * Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração; * Disponibilizar álcool 70% ou similar para limpeza das mãos e higienizar dispositivos de uso próximo à boca a cada novo usuário (microfones, telefones, rádios, etc.) * Manter no mínimo 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação; * Vedar e coibir qualquer aglomeração. * Orientação por parte dos estabelecimentos sobre a importância da vacinação para a Covid-19 para público e trabalhadores para todas as atividades.

Protocolo de Atividades Variáveis: Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: * Com Selo Turismo Responsável: 100% habitações; Sem Selo Turismo Responsável: 75% habitações. A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."; Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc."; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Competições esportivas: conforme protocolos de "Competições Esportivas"; Quando houver, observar regramentos nos protocolos específicos referente à necessidade de apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial.

Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares - CNAE: 96 - Risco Alto

Protocolos Gerais Obrigatórios:

- * Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz;
- * Manter preferencialmente 2 metros de distância de outras pessoas e nunca menos que 1 metro;
- * Garantir a ventilação natural e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar;
- * Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares;
- * Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
- * Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as pessoas com quadro suspeito ou duvidoso;
- * Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica;
- * Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas;
- * Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes;
- * Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização;
- * Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração;
- * Disponibilizar álcool 70% ou similar para limpeza das mãos e higienizar dispositivos de uso próximo à boca a cada novo usuário (microfones, telefones, rádios, etc.)
- * Manter no mínimo 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação;
- * Vedar e coibir qualquer aglomeração.

* Orientação por parte dos estabelecimentos sobre a importância da vacinação para a Covid-19 para público e trabalhadores para todas as atividades.

Protocolos de Atividades Obrigatórios: Portaria SES nº 393/2021; Ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, mesmo quando há operação de sistema de ventilação ou de ar condicionado.

Protocolo de Atividades Variáveis: Ocupação máxima de 50% do alvará ou do PPCI, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório. Distanciamento interpessoal mínimo de 2 m entre atletas durante as atividades individuais. Se possível, evitar atividades físicas coletivas com atletas que não compartilham o mesmo domicílio (não são coabitantes). Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES.

Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares - CNAE: 56 Risco Alto

Protocolos Gerais Obrigatórios:

- * Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz;
- * Manter preferencialmente 2 metros de distância de outras pessoas e nunca menos do que 1 metro;
- * Garantir a ventilação natural e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar;
- * Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares;
- * Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
- * Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as pessoas com quadro

suspeito ou duvidoso; * Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica; * Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas; * Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes; * Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização; * Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração; * Disponibilizar álcool 70% ou similar para limpeza das mãos e higienizar dispositivos de uso próximo à boca a cada novo usuário (microfones, telefones, rádios etc.) * Manter no mínimo 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação; * Vedar e coibir qualquer aglomeração; * Orientação por parte dos estabelecimentos sobre a importância da vacinação para a Covid-19 para público e trabalhadores para todas as atividades. Protocolos de Atividades Obrigatórios: Portaria SES nº 390/2021; Distanciamento mínimo de 2m entre mesas; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Quando houver pista de dança, obedecer protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento".

Protocolo de Atividades Variáveis: Apenas clientes sentados e em grupos de até doze (12) pessoas; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, distanciamento entre clientes na fila e uso prévio e correto de solução para higienização das mãos (álcool 70% ou similar).

Comércio e Feiras Livres - De alimentos e produtos em geral - CNAE: 47 Risco Médio

- Protocolos Gerais Obrigatórios:

* Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz; * Manter preferencialmente 2 metros de distância de outras pessoas e nunca menos que 1 metro; * Garantir a ventilação natural e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar; * Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares; * Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades; * Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as pessoas com quadro suspeito ou duvidoso; * Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica; * Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas; * Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes; * Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização; * Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração; * Disponibilizar álcool 70% ou similar para limpeza das mãos e higienizar dispositivos de uso próximo à boca a cada novo usuário (microfones, telefones, rádios, etc.) * Manter no mínimo 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação; * Vedar e coibir qualquer

aglomeração. * Orientação por parte dos estabelecimentos sobre a importância da vacinação para a Covid-19 para público e trabalhadores para todas as atividades. Protocolos de Atividades Obrigatórios: Portaria SES nº 389/2021.

Protocolo de Atividades Variáveis: Feiras livres – Distanciamento mínimo de 1,5 m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias. Eventos infantis, sociais e de entretenimento. Em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares.

Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares - CNAE: 59, 90, 93 - Risco Alto.

Protocolos Gerais Obrigatórios:

* Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz;
* Manter preferencialmente 2 metros de distância de outras pessoas e nunca menos que 1 metro; * Garantir a ventilação natural e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar; * Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares; * Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades; * Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as pessoas com quadro suspeito ou duvidoso; * Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica; * Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas; * Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes; * Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização; * Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração;
* Disponibilizar álcool 70% ou similar para limpeza das mãos e higienizar dispositivos de uso próximo à boca a cada novo usuário (microfones, telefones, rádios, etc.) * Manter no mínimo 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação; * Vedar e coibir qualquer aglomeração. * Orientação por parte dos estabelecimentos sobre a importância da vacinação para a Covid-19 para público e trabalhadores para todas as atividades. Protocolos de Atividades Obrigatórios: Portaria SES nº 391/2021; Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021). Público exclusivamente sentado, com distanciamento. Possibilidade de Público em pé limitado, em espaço específico, em setor separado, com até 800 pessoas, sendo vedado o consumo de alimentos ou bebidas neste local (em pé), condicionado o ingresso de participantes à testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e público, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021. Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; de



Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo

AMVARP - Fundada em 13 de maio de 1961. CNPJ: 95.442.414/0001-87

Rua Ernesto Alves, 875 - Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-144

amvarp61@gmail.com - 51 99673 6188

401 a 1.200 pessoas: autorização do município; de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); de 2.501 a 10.000 pessoas: exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; Acima de 10.000 pessoas: exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância em saúde municipal.

Protocolo de Atividades Variáveis: Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 80% das cadeiras, assentos ou similares, respeitando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório; Distanciamento mínimo de 1 m entre grupos de até 3 pessoas; Distanciamento mínimo de 4 m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico.